



Conceição do Coité

Poder Legislativo

Gabinete do Presidente

Autografo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2026

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Judô Coiteense**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação de Judô Coiteense**, inscrita no CNPJ n. 16.435.240/0001-59, com sede na Rua Sizenando F Souza, nº 136, Centro, CEP 48730-000, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 22 de abril de 2026.

José Jailmo Pereira Gomes

Presidente

Elizane de Pinho Cana Brasil

Secretária